RESOLUÇÃO Nº 105

DE 12 DE OUTUBRO DE 1973
(Revogada pela Resolução nº 137/77)

Ementa: Aprova novo Regimento Interno do CFF.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do art. 6º, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - A organização e funcionamento do Conselho Federal de Farmácia obedecerá ao Regimento Interno anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, especificando a composição e as atribuições dos vários órgãos que o compõem e disciplinando também aspectos de suas atividades administrativas.

Art. 2º - Revogar a resolução nº 1, de 5 de julho de 1961 que aprovou o primitivo Regimento Interno do CFF, bem como todas as demais disposições constantes de anteriores resoluções.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 12 de outubro de 1973.

PROF. DR. DURVAL MAZZEI NOGUEIRA
Presidente